

Tribunal recusa-se a indeferir ação sobre multa relativa a FBAR contra família de pessoa falecida

Se você tiver participação numa conta financeira no exterior (ou autoridade numa conta desse tipo), talvez tenha que fazer uma declaração eletronicamente utilizando uma “Declaração de Contas Bancárias e Aplicações Financeiras no Exterior” (*Report of Foreign Bank and Financial Accounts – FBAR*). A falha em entregar a FBRA pode resultar em multas.

No recente caso *U.S. v. Park*, um tribunal recusou-se a indeferir uma ação para cobrança de uma multa relacionada a FBAR da família de uma pessoa que havia falecido. Na opinião do tribunal, o IRS havia apresentado detalhes factuais suficientes sobre a multa e a estimativa, a multa não ultrapassava o mínimo estabelecido por lei e continuava válida após o falecimento.

Princípios básicos da FBAR

Alguns contribuintes dos EUA que possuem contas no exterior devem fazer uma declaração utilizando o formulário “FinCEN Form 114 (FBAR)” junto à Rede de Combate a Crimes Financeiros (*Financial Crimes Enforcement Network*) do Departamento do Tesouro dos EUA. Geralmente, essa declaração é obrigatória para qualquer pessoa que tenha participação, poder de assinatura ou outra autoridade em qualquer conta financeira no exterior cujo valor agregado seja superior a US\$ 10.000 a qualquer momento durante o ano calendário anterior.

Para fazer a declaração dentro do prazo, o contribuinte deve entregar o Formulário 114 no máximo até a data de extensão do prazo de entrega da sua declaração de imposto de renda, que é geralmente o dia 15 de outubro. A falha intencional de entregar uma FBAR dentro do prazo pode resultar em multas de até 50% do valor da conta que não foi declarada.

Para a cobrança de uma multa civil relacionada a FBAR, o governo deve demonstrar que:

1. O contribuinte é cidadão dos EUA.
2. O contribuinte tinha participação na(s) conta(s) no exterior ou autoridade em conta(s) de valor agregado de US\$ 10.000 ou mais.
3. O contribuinte deixou intencionalmente de apresentar uma FBRA para declarar a(s) conta(s) ao governo.
4. O IRS aplicou a multa dentro dos prazos.

Fatos do caso

No caso *Park*, a pessoa falecida entregou dentro do prazo uma FBAR relativa a 2007, mas declarou apenas três contas no exterior. Além disso, na sua declaração de imposto de renda original para 2007, entregue dentro do prazo, ele declarou rendimentos provenientes de juros inferiores a US\$ 10.000 de uma conta. Em 2008, o falecido não entregou uma FBAR e, na sua declaração de imposto de renda de 2008, declarou um valor semelhante de receita proveniente de uma conta no exterior.

Em 2010, o falecido modificou suas declarações de renda para 2007 e 2008 e entregou sua FBAR para 2008, com atraso. Na declaração de imposto de renda modificada, para 2007, ele declarou quase US\$ 240.000 de renda adicional. Na sua FBAR para 2008, entregue com atraso e na declaração de imposto de renda para 2008, modificada, o falecido declarou dez contas em bancos no exterior que continham US\$ 7 milhões e juros muito superiores ao que havia inicialmente declarado.

Em 2011, o IRS abriu auditoria do falecido. Ele morreu em 2012, deixando seus bens em um trust que se tornou irrevogável após sua morte. Sua esposa tornou-se a fiduciária (*trustee*).

Em 2014, o IRS aplicou uma multa contra o falecido equivalente a 50% de seus bens no exterior (cerca de US\$ 3,5 milhões) por ele ter intencionalmente deixado de entregar uma FBRA para 2008 dentro do prazo. O IRS alegou que sua esposa era responsável pela multa relativa a FBRA cobrada a ele por ser sua representante no espólio. A família do falecido opôs-se à ação movida pelo IRS porque:

- Não havia detalhes suficientes sobre a multa e a dívida na ação,
- A multa não era válida porque era superior ao valor permitido nos termos das regulamentações, e
- O IRS não havia aplicado a multa durante a vida do falecido, e ela não era válida após sua morte.

A decisão do tribunal

O tribunal concluiu que a ação do IRS sustentava, de forma adequada, a multa relativa a FBAR. Os fatos apresentados permitiam fazer uma inferência razoável de que uma multa civil relativa a FBAR era aplicável e que:

- O falecido era um cidadão dos EUA que tinha participação numa ou mais contas no exterior ou autoridade sobre uma ou mais contas desse tipo,
- As contas tinham um valor agregado de US\$ 10.000 ou mais, e
- Ele havia intencionalmente deixado de entregar uma FBAR para declarar as contas.

Ao contrário do que a família alegou, o IRS não era obrigado a anexar à sua ação documentações sobre a cobrança. Além disso, a ação alegava que o falecido havia entregado, dentro do prazo, uma FBAR para 2007, o que era suficiente para mostrar, àquela altura do processo, que sua falha em entregar uma FBAR para 2008 havia sido intencional.

O tribunal também afirmou que o valor da multa relativa a FBAR não se limitava às regulamentações do IRS promulgadas antes que a lei fosse modificada e não modificadas posteriormente. As regulamentações afirmam que a multa não será superior a US\$ 100.000. Porém, em 2004, o Congresso aumentou o valor máximo para as multas relativas a FBAR para o que for superior, seja US\$ 100.000 ou 50% do valor da conta não declarada.

Por último, o tribunal rejeitou a alegação da família, que afirmou que a multa relativa a FBAR não era válida porque só havia sido imposta ao falecido dois anos após sua morte. Porém, o tribunal decidiu que a data pertinente não era a data da cobrança, mas a data em que a FBAR do falecido deveria ter sido entregue, ou seja, 30 de junho de 2009. Por isso, a responsabilidade pela FBAR continuava válida mesmo após sua morte e poderia ser cobrada de seus herdeiros.

Uma medida crucial

Se você ou um membro da sua família tem participação numa conta no exterior ou autoridade numa conta no exterior, informe-se sobre os requisitos de entrega de FBAR, pois isso é crucial. Peça assistência do seu contador credenciado (CPA) para entender completamente os requisitos e cumpri-los. •